

LEI Nº 062, DE 05 DE JULHO DE 1989.

Publicado no Diário Oficial nº 15

Dá nome a Capital do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A Assembléia Estadual Constituinte do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado com o topônimo de Palmas, a Capital do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Poderá caso seja interesse do Governo do Estado, ser objeto de *referendum* popular a denominação ora proposta.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Estadual Constituinte em, Miracema do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 1989, 169º da Independência, 101º da República e 1º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado